



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR/1ª REGIÃO  
Serviço Público Federal

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Cotação Eletrônica nº 009/2022**  
**Proc. de dispensa de licitação nº 0029/2022 do CRTR**  
**1ª Região**

## 1. OBJETO

1.1. Aquisição de estantes em aço reforçado montadas , tipo biblioteca, face simples, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termos e de e seus anexo para uso interno do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia CRTR/1ª Região.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos produtos, objeto deste expediente, é necessária para guarda da massa de arquivos de registros de ativos e inativos de pessoas físicas e jurídicas constante encaixotados por este Conselho .

## 3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES PREVISTAS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço totalR\$
1	Estantes metálicas em aço, próprias para armazenamento de livros, para uso em biblioteca, atendendo as seguintes Especificações: Nº de prateleiras: <b>6</b> Altura total: <b>1,98cm</b> Largura mínima: de <b>0,92cm a 96.5cm</b> Profundidade total: de <b>40cm</b> Chapa: <b>20 (0,90mm)</b> . Peso suportado por prateleira: <b>55kg a 100Kg</b> <b>ENTREGAR MONTADAS</b>	UND	11	R\$309,00	R\$3.399,00

## 4. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

### 4.1. Montagem

4.2. Todas as estantes deverão ser entregues e montadas no mesmo dia no endereço entre as 08:00 e as 17:00, na Sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia CRTR/1ª Região estabelecido no SRTVN/702, Bl. P, **Sala 2001 – 2º andar – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefone: (61) 3328-4228 WhatsApp: (61) 9 96997804**

## 5. DA REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

5.1. A cotação eletrônica será realizada pelo sistema de compras do governo federal disponível no endereço eletrônico [comprasgovernamental.gov.br](http://comprasgovernamental.gov.br).

5.2. Data início: **25/11/2022 às 12:00**

5.3. Data finalização: **29/11/2022 às 10:00**.

5.4. Após a finalização da cotação eletrônica a empresa que apresentar o menor valor deverá encaminhar para o e-mail [crtr01@crtr01.gov.br](mailto:crtr01@crtr01.gov.br) a proposta de preço com as especificações do produto com indicação da marca cotada, telefone e e-mail de contato, dados bancários para pagamento, bem como o responsável legal.



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**CRTR/1ª REGIÃO**  
**Serviço Público Federal**

**6. ENTREGA**

- 6.1. O prazo de entrega será de no máximo de **02(dois) dias** corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da ordem de fornecimento, encaminhada via e-mail;
- 6.2. O produto deverá ser entregue e montadas no mesmo dia, de segunda a sexta-feira, entre as 08:00 e as 17:00, na Sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia CRTR/1ª Região estabelecido no SRTVN/702, Bl. P, Sala 2001 – 2º andar – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – **Telefone:** (61) 3328-4228 **WhatsApp:** (61) 9 96997804

**7. GARANTIA**

- 7.1. Deverá a vencedora trabalhar para a procedência e prazo de garantia de 6 meses.

**8. O MATERIAL FORNECIDO SERÁ DEVOLVIDO EM SUA TOTALIDADE QUANDO:**

- 8.1. A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;
- 8.2. estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, exceto se o material fornecido for de qualidade superior;
- 8.3. quaisquer dos itens forem fornecidos danificados ou com defeito de fabricação;

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1. A despesa decorrente da aquisição dos materiais objeto deste procedimento de compras correrão nas rubricas nº: 6.2.2.1.2.44.90.52.004.

**10. FUNDAMENTO LEGAL**

11. Lei nº 14.113, de 1º de abril de 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Art. 75. Decreto 9.412/2018 que diz: A partir da alteração citada no parágrafo acima, os limites passaram a ser de R\$ 33.000,00 para aquisição de obras e serviços e R\$ 17.600,00 para aquisição de compras e serviços que não sejam de obras e serviços de engenharia.

**12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 12.1. A Contratada deverá executar o fornecimento dos produtos descritos no termo de referência
- 12.2. Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.
- 12.3. Zelar pela perfeita execução da entrega do material, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.
- 12.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na entrega do material e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 12.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 12.6. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**CRTR/1ª REGIÃO**  
**Serviço Público Federal**

- 13.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 13.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
- 13.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista e do ateste pela Contratante, através de boleto bancário observando-se a legislação atual.
- 13.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 13.5. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas ocorridas, especialmente as consideradas de natureza grave.

#### **14. PAGAMENTO**

- 14.1. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.
- 14.2. A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto ao SICAF, ou os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Pública Nacional, Estadual e Municipal, quando for o caso, Prova de Regularidade com a Seguridade Social, Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 14.3. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 14.4. O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5. Declaração do simples nacional se for optante.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 15.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:
  - 15.1.1. Advertência;
  - 15.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato por dia de atraso, na entrega, caracterizando inexecução parcial;
  - 15.1.3. multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
  - 15.1.4. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CRTR 1ª Região, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - 15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR/1ª REGIÃO  
Serviço Público Federal**

- 15.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Responsáveis pela elaboração do termo de referência,

Pedro Henrique Galeno  
Comissão de Aquisição e Contratos do  
CRTR 1ª Região